

PORTARIA Nº 307/2020/GBSES

Constituir Grupo para responder pela coordenação técnica das atividades relacionadas ao Sistema APLIC na unidade Gestora Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 18/2018-TP do Tribunal de Contas do Estado-TCE/MT, que “Dispensa os envios físicos dos balancetes mensais e estabelece regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas-APLIC”.

CONSIDERANDO o Artigo 7º da referida Resolução Normativa, cujo teor dispõe que “Os titulares das entidades mencionadas no Artigo 1º ficam obrigados a designar dois servidores para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT”.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os 2 (dois) servidores abaixo relacionados para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, e responder pela Coordenação Técnica das atividades relacionadas ao Sistema APLIC na Unidade Gestora Estadual.

Nome	Cargo
Cibele Makiyama Martins	Superintendente Contábil
Elisane Moreira de Matos Bankow	Coordenadora Contábil

Art. 2º O grupo será composto pelos membros abaixo relacionados, sendo eles os “alimentadores do Sistema APLIC.

Membro	Setor
Eugênia Celia da Silva Souza	Superintendência de Aquisições e Contratos
Janice Nagel Rodrigues	Superintendência de Aquisições e Contratos
Jucenildes Lemes Feitosa	Superintendência de Aquisições e Contratos
Wanderneia Auxiliadora Nunes	Superintendência de Aquisições e Contratos
Michelle da Silva Miranda	Superintendência de Aquisições e Contratos
Daleska Figueiredo Pereira	Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção.
Lucas Francisco Melo Barbosa	Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção.
Francylele Rodrigues dos Santos	Superintendência de Finanças
Marcylene Pinheiro da Silva	Superintendência de Finanças
Marcelo Gláucio Da Silva Nunes	Superintendência de Orçamento
Leni Massako Kida	Superintendência de Orçamento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 188/2019/GBSES de 24 de junho de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário do Estado de Saúde